



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento às disposições constantes no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a “*O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Inciso IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*”, declaro que:

a) A contratação pretendida pela Administração não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) A despesa a ser realizada dentro do exercício em curso está adequada à LOA e à LDO por meio de crédito orçamentário contemplado pela Classificação Funcional Programática da UGR 120641; e

UG	ND	FONTE	PTRES	PI
BAPV (120641)	339039	010000000000	168919	A0000340100

c) Foram atendidas as exigências dispostas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj. Int.
Ordenador de Despesas da BAPV